



Comissão de Serviços Públicos



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 6/2001

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 6/2001, composto de dois artigos, almeja alterar dispositivo da Lei nº 1.133, de 26 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Entregue à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta apresentou parecer, pronunciando pela constitucionalidade e legalidade, do projeto.

No último dia 12 de março, este projeto foi passado a esta Comissão, para parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração prevista no projeto visa atender determinação do Ministério Público (MP), sanar equívoco e, dar ao Conselho de Saúde local a correta composição.

A nova composição do Conselho, dez representantes, preservará o princípio da paridade exigido por lei.

Essa iniciativa, é revestida de mérito, pois além de atender deliberação do MP, permitirá à população e aos servidores da saúde acompanhar a aplicação dos recursos, tendo em vista a grande importância desse Conselho.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6/2001.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2001.

Leonardo Costa de Almeida
Relator

Wanderley Pereira de Faria
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Membro

Aprovado em 19/3/01
por unanimidade

Presidente da Câmara